



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

ANEXO 5 – MODELO DE PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO

1. OBJETO

Contratar fundação de direito privado, sem fins lucrativos, para apoiar o projeto “Túnel de Vento” na gestão das atividades administrativas e financeiras necessárias à sua execução.

2. CONTRATADA

Será contratada a Fundação Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes (FUCAM), CNPJ: 03.323.503.0001-96.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO

Será de 60 (sessenta) meses a contar da assinatura do contrato.

4. FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos serão provenientes de serviços de análise no Túnel de Vento através de testes com as resinas supressoras de pó fornecidas por empresas e serão aplicados conforme descrito no ANEXO I.

5. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

1) *As despesas com diárias foram estimadas levando-se em conta a previsão de deslocamentos que serão realizados ao longo da execução do projeto e teve por base os valores de diárias previstos no Decreto nº 5.992/2006.*

2) *As despesas com assistentes administrativo foram calculadas com base na duração do projeto apoiado e parcelas mensais congeladas em 90% (noventa por cento) do salário mínimo vigente atualmente.*

6. CUSTOS DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DA FUNDAÇÃO

O custo dos serviços prestados pela FUCAM será de R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais) divididos em 60 parcelas mensais iguais. A planilha com detalhamento do custo dos serviços encontra-se no ANEXO II.

7. VALOR DO CONTRATO

O valor a ser gerenciado pela (FUCAM) será de R\$ R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais)

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA

-A (FUCAM) é uma localizada dentro do Campus da UFES, sendo de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento.

-A (FUCAM) tem à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

-A (FUCAM) já presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições.

- A (FUCAM) oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

- A (FUCAM) encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

- É próprio da finalidade da (FUCAM) apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na [Lei 8.958/94](#).

9. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA CONTRATADA

As atribuições principais da Fundação Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes – (FUCAM) consistirão em:

- 1) abrir uma conta bancária específica para execução do projeto.
- 2) efetuar os pagamentos solicitados pelo Fiscal do Contrato conforme descrito no projeto.
- 3) manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto.
- 4) executar os serviços, compras e contratações estritamente de acordo com a Lei 8666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pela Coordenação do Projeto e Ordenador de Despesas.
- 5) Auxiliar na seleção, contratação e desligamento dos bolsistas vinculados ao projeto.
- 6) Realizar, conforme a legislação, o recolhimento dos tributos e contribuições cujos fatos gerados estejam vinculados às atividades desenvolvidas no projeto apoiado.
- 7) contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica, quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, observando o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 5.205/2004, quando houver a utilização de recursos públicos.
- 8) devolver à UFES, por meio de GRU, o saldo existente por ocasião do término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo-se aí os recursos resultantes da aplicação financeira dos saldos em caixa.
- 9) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 10) manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8666/93.
- 11) Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao Projeto.
- 12) atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual.
- 13) prestar contas parciais semestralmente. A prestação de contas final da execução do projeto dar-se-á dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato e será feita ao Conselho Universitário da UFES.



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

69

10. FISCALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

Acontecerá conforme o quadro a seguir:

ATRIBUIÇÃO	NOME	SIAPE	CPF
FISCAL	Walkirio Seixas Costa	1677940	891.154.573-53
FISCAL ADJUNTO*		xxx.xxx	xxx.xxx.xxx-xx
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	Eloi Alves da Silva Filho	297897	079.530.368-86
COORDENAÇÃO ADJUNTO*	Carlos Vital Paixão de Melo	1304132	038.970.338-95
ORDENAÇÃO DE DESPESAS	Armando Biondo Filho	294698	376.717.407-30

*Facultativo

As respectivas responsabilidades são aquelas elencadas na [Resolução 11/2015](#) e alterações posteriores.

11. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste projeto os seguintes documentos (assinalar no campo esquerdo):

<input checked="" type="checkbox"/>	Extrato de informações do projeto que será apoiado
<input checked="" type="checkbox"/>	Ata de aprovação no Departamento do projeto que será apoiado (apenas para projetos oriundos de Centros Acadêmicos)
<input checked="" type="checkbox"/>	Ata de aprovação no Conselho Departamental do projeto que será apoiado (apenas para projetos oriundos de Centros Acadêmicos)
<input checked="" type="checkbox"/>	Justificativa de Interesse Institucional e Registro na Pró-Reitoria de origem (quando cabível)
<input checked="" type="checkbox"/>	Planilha de Receitas e Despesas com análise
<input checked="" type="checkbox"/>	Pesquisa de preço de outra(s) fundação(ões)
<input checked="" type="checkbox"/>	Documento indicando a origem dos recursos do projeto principal, quando cabível
<input type="checkbox"/>	Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES 3%, quando cabível
<input type="checkbox"/>	Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à DEPE 10%, quando cabível
<input type="checkbox"/>	Aprovação do Conselho Universitário (contratos de valor superiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões)

Em 15/03/2016

NOME	ASSINATURA
Eloi Alves da Silva Filho	
Carlos Vital Paixão de Melo	
Armando Biondo Filho	
Walkirio Seixas Costa	



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

ANEXO I – EXTRATO DE INFORMAÇÕES DO PROJETO QUE SERÁ APOIADO
(Conforme art.6º, §1º do Decreto nº7.423/10)

1. ENQUADRAMENTO:

No âmbito do [art. 1º da Lei 8.958/94](#) classifica-se como (marque "X" do lado esquerdo do nome da modalidade):

MODALIDADES ¹	
<p><input type="checkbox"/> Desenvolvimento institucional Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.</p>	<p><input type="checkbox"/> Desenvolvimento científico e tecnológico São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições da UFES, para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrita no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica.</p>
<p><input type="checkbox"/> Extensão Seu principal objetivo é a prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa, logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na UFES. Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES.</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Pesquisa Seu principal objetivo é a produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão, logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela Lei 10.973/2004.</p>
<p><input type="checkbox"/> Ensino Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade.</p>	<p><input type="checkbox"/> Estímulo à Inovação Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme art.2º, IV, da Lei 10.973/2004.</p>

2. NOME DO PROJETO: Túnel de Vento

3. NÚMERO DO PROCESSO: 23068.015412/2015-50

4. PROJETO BÁSICO

PROPONENTE

Eloi Alves da Silva Filho

DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente

CNPJ.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

32.479.123/0001-43

¹Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável declarar o seu interesse.



71
R

Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

Endereço

AVENIDA FERNANDO FERRARI, Nº 514, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE GOIABEIRAS

<u>Cidade</u>	<u>U.F.</u>	<u>C.E.P.</u>	<u>DDD/Telefone</u>	<u>Endereço eletrônico.</u>
VITÓRIA	ES	29075-910	(27) 4009-2770	reitor@reitoria.ufes.br

<u>Código da Unidade Gestora</u>	<u>Código de Gestão</u>
153046	15225

<u>Nome do Responsável</u>	<u>Função</u>	<u>C.P.F.</u>
RINALDO CENTODUCATTE	REITOR	616.006.107-06

<u>C.I./Órgão Expedidor</u>	<u>Cargo</u>	<u>Matrícula</u>
244.493/ SSP\ES	PROFESSOR	294684

<u>Endereço</u>	<u>CEP</u>
AVENIDA FERNANDO FERRARI, Nº 514, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE GOIABEIRAS	29.075-910

Esfera Administrativa

FEDERAL

<u>Coordenadora do Projeto</u>	<u>DDD/Telefone</u>	<u>Endereço eletrônico.</u>
Eloi Alves da Silva Filho	(27)4009-2365	eloi.silva@ufes.br

5. **OBJETO DO PROJETO:** Pretende-se neste trabalho investigar e realizar estudos da aplicação de resinas poliméricas inibidoras de pó de minério e carvão produzidos em nosso laboratório e provenientes de outros fabricantes.

6. **CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO:** Projeto de pesquisa

7. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 meses



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

8. METAS:

- i. Utilizar a metodologia adequada para cada tipo de resina polimérica a ser aplicada ao pó de minério e carvão.
- ii. Realizar teste de cada resina no túnel de vento.
- iii. Verificar a eficiência da resina como supressora de pó de minério e carvão.
- iv. Registrar e elaborar planilha de custo-benefício para cada produto reciclado.
- v. Elaborar relatório técnico sobre o estudo realizado.
- vi. Capacitar recursos humanos na área.

9. INDICADORES PARA QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se ao final deste estudo obter um padrão específico de resina polimérica supressora de pó de minério e carvão.

10. ORIGEM DOS RECURSOS

Empresa VALE e demais que fabricam resinas supressoras de pó

11. LISTA DE PARTICIPANTES E VALORES PERCEBIDOS

NOME	SIAPE	VALOR A RECEBER
Eloi Alves da Silva Filho	297897	
Carlos Vital Paixão de Melo	1304132	

12. PAGAMENTOS PREVISTOS A OUTRAS PESSOAS POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PESSOA JURÍDICA		
NOME	CNPJ	VALOR A RECEBER

PESSOA FÍSICA		
NOME	CPF	VALOR A RECEBER